



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.21.0019130-7

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO PARA PATROCÍNIO Nº 001/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às 09 horas do dia 23 (vinte e três) de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), os membros titulares, e um suplente, conforme ao final assinados, da Comissão Permanente de Licitação do CREA-SC, constituída pela Portaria n.º 155/2021, de 06 de abril de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede do CREA-SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125 – Itacorubi - Florianópolis/SC – CEP 88.034-001, com o objetivo de abrir, analisar e julgar a habilitação do Processo de Seleção Pública de Projeto para Patrocínio, conforme especificado no respectivo Edital de Licitação.

1. Abertos os trabalhos, constatou-se os participantes abaixo relacionados, os quais respeitaram o prazo limite para o protocolo dos envelopes (17h00 do dia 16 de abril de dois mil e vinte e um, conforme item 7.2).

Nº.	PARTICIPANTE	CNPJ	PROTOCOLO
01	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI	82.747.460/0001-42	5.21.0031866-0
02	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI	82.747.460/0001-42	5.21.0031862-4
03	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI	82.747.460/0001-42	5.21.0031868-2
04	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS – ACE	83.932.483/0001-90	5.21.0030371-1
05	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS – ACE	83.932.483/0001-90	5.21.0030387-2
06	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS – ACE	83.932.483/0001-90	5.21.0030394-6
07	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AEAMVI	82.666.199/0001-56	5.21.0031603-5
08	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AEAMVI	82.666.199/0001-56	5.21.0031597-0
09	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AEAMVI	82.666.199/0001-56	5.21.0031605-8
10	CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS – LTDA	35.714.191/0001-38	5.21.0031771-6
11	CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS – LTDA	35.714.191/0001-38	5.21.0031768-8
12	CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS – LTDA	35.714.191/0001-38	5.21.0031770-0
13	GEORES I ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA	35.500.741/0001-16	5.21.0032011-4
14	GEORES I ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA	35.500.741/0001-16	5.21.0032017-2
15	GEORES I ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA	35.500.741/0001-16	5.21.0032012-0
16	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	83.661.074/0001-04	5.21.0031935-0
17	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	83.661.074/0001-04	5.21.0031930-8
18	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	83.661.074/0001-04	5.21.0031925-7
19	ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA	26.472.634/0001-30	5.21.0031806-3
20	MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA – LTDA	09.549.705/0001-37	5.21.0031780-2
21	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE CAÇADOR - AEAC	22.480.562/0001-67	5.21.0031948-1
22	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE CAÇADOR - AEAC	22.480.563/0001-67	5.21.0031952-6
23	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS	08.038.132/0001-14	5.21.0031929-2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	ELETRICISTAS SEÇÃO – SC – ABEE-SC		
24	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO – SC – ABEE-SC	08.038.132/0001-14	5.21.0031936-6
25	INSTITUTO ÁGUA CONECTA	36.346.832/0001-01	5.21.0031607-0
26	INSTITUTO ÁGUA CONECTA	36.346.832/0001-01	5.21.0031604-1
27	INSTITUTO ÁGUA CONECTA	36.346.832/0001-01	5.21.0031606-4
28	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS - ACESA	04.676.462/0001-84	5.21.0035124-0
29	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS - ACESA	04.676.462/0001-84	5.21.003531-3
30	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS - ACESA	04.676.462/0001-84	5.21.0035132-0
31	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MECÂNICA DOS SOLOS E ENGENHARIA GEOTÉCNICA - ABMS	58.402.579/0001-07	5.21.0031836-5
32	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE - AEO	75.327.924/0001-04	5.21.0031871-0
33	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE - AEO	75.327.924/0001-04	5.21.0031867-6
34	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE - AEO	75.327.924/0001-04	5.21.0031854-4
35	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE VIDEIRA – AREA/VID	75.447.433/0001-99	5.21.0031973-8
36	SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA – SEAGRO-SC	78.664.414/0001-02	5.21.0031657-4
37	SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA – SEAGRO-SC	78.664.414/0001-02	5.21.0031657-4
38	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO-OESTE DE SANTA CATARINA - ASSENA	78.472.313/0001-30	5.21.0030717-1
39	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO-OESTE DE SANTA CATARINA - ASSENA	78.472.313/0001-30	5.21.0030718-8
40	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS - AJECI	02.982.422/0001-35	5.21.0031191-4
41	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS - AJECI	02.982.422/0001-35	5.21.0031187-0
42	ASSOCIAÇÃO CURITIBANENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS - ACEA	78.477.163/0001-57	5.21.0031609-3
43	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS DO MEIO OESTE CATARINENSE - AENCIMOC	09.358.804/0001-31	5.21.0031673-4
44	SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SENGE-SC	82.517.897/0001-90	5.21.0031955-5
45	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE JOAÇABA-SC - AEAJO	13.034.067/0001-99	5.21.0031958-4
46	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE - ASSEA	06.167.416/0001-85	5.21.0030352-2
47	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE - ASSEA	06.167.416/0001-85	5.21.0030348-8
48	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ - AEA VI	83.781.468/0001-98	5.21.0031798-6
49	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ - AEA VI	83.781.468/0001-98	5.21.0031793-4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

50	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ - AEA VI	83.781.468/0001-98	5.21.0031795-7
51	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS - A EVC	83.785.774/0001-00	5.21.0031406-5
52	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS - A EVC	83.785.774/0001-00	5.21.0031399-4
53	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS - A EVC	83.785.774/0001-00	5.21.0031403-6
54	INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS - IBAPE-SC	83.805.514/0001-78	5.21.0031372-4
55	INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS - IBAPE-SC	83.805.514/0001-78	5.21.0031366-7
56	INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS - IBAPE-SC	83.805.514/0001-78	5.21.0031369-6
57	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR - ADEAC	75.322.446/0001-31	5.21.0031975-0
58	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR - ADEAC	75.322.446/0001-31	5.21.0031977-3
59	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR - ADEAC	75.322.446/0001-31	5.21.0031983-0
60	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AREA/IT	83.825.083/0001-85	5.21.0032042-9
61	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AREA/IT	83.825.083/0001-85	5.21.0032044-1
62	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AREA/IT	83.549.501/0001-59	5.21.0032046-4
63	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AESC	86.961.919/0001-67	5.21.0032027-5
64	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AESC	86.961.919/0001-67	5.21.0032034-9
65	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ACEST	79.886.032/0001-96	5.21.0031050-9
66	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ACEST	79.886.032/0001-96	5.21.0032052-1
67	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ACEST	79.886.032/0001-96	5.21.0032047-0
68	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CONCÓRDIA E MICRORREGIÃO - AECOM	78.478.740/0001-25	5.21.0031978-0
69	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CONCÓRDIA E MICRORREGIÃO - AECOM	78.478.740/0001-25	5.21.0031984-7
70	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS - ACEF	83.708.560/0001-22	5.21.0032021-7
71	GIOVANI VITÓRIA COMUNICAÇÕES - ME	21.912.587/0001-85	5.21.0028742-6
72	GIOVANI VITÓRIA COMUNICAÇÕES - ME	21.912.587/0001-85	5.21.0028738-1
73	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GEÓGRAFOS - ACG	26.470.560/0001-01	5.21.0032023-0
74	CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE - CEAJ	82.603.655/0001-19	5.21.0031836-2
75	CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE - CEAJ	82.603.655/0001-19	5.21.0031838-4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

76	CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE - CEAJ	82.603.655/0001-19	5.21.0031833-2
77	SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI - SEAI	03.113.186/0001-83	5.21.0031809-2
78	SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI - SEAI	03.113.186/0001-83	5.21.0031807-0
79	SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI - SEAI	03.113.186/0001-83	5.21.0031810-8
80	ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS	28.118.815/0001-99	5.21.0031789-0
81	ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS	28.118.815/0001-99	5.21.0031789-0
82	ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS	28.118.815/0001-99	5.21.0031789-0

2. Circularam entre todos os presentes os envelopes com a documentação de habilitação e demais documentos que compõem o pedido de cotas de patrocínio para a verificação do fechamento dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão para análise e manifestação.

3. Diante o horário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos às 12 horas e 10 minutos, com retorno previsto para as 13 horas e 30 minutos. Reaberta a sessão às 13 horas e 30 minutos, deu-se continuidade à análise das documentações de habilitação. Diante o horário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos às 19 horas com retorno dos trabalhos previsto para as 09 horas do dia 26 de abril do corrente ano.

4. Reaberta a sessão às 09 horas do dia 26 de abril do corrente ano, deu-se continuidade à análise das documentações de habilitação. Diante o horário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos às 12 horas com retorno previsto para as 13 horas e 30 minutos. Reaberta a sessão às 13 horas e 30 minutos, deu-se continuidade à análise das documentações de habilitação. Diante o horário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos às 19 horas e 20 minutos, com retorno dos trabalhos previsto para as 09 horas do dia 27 de abril do corrente ano.

5. Reaberta a sessão às 09 horas do dia 27 de abril do corrente ano, deu-se continuidade à análise das documentações de habilitação. Diante o horário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos às 12 horas e 20 minutos com retorno previsto para as 13 horas e 30 minutos. Reaberta a sessão às 13 horas e 30 minutos, deu-se continuidade à análise das documentações de habilitação. Diante o horário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos às 16 horas e 20 minutos com retorno dos trabalhos previsto para as 15 horas do dia 06 de maio do corrente ano, ao qual serão analisadas as diligências requisitadas pela C.P.L.

6. Reaberta a sessão às 15 horas do dia 06 de maio do corrente ano, deu-se continuidade à análise das documentações de habilitação, bem como das documentações das diligências realizadas.

7. Concluída a análise das documentações de habilitação pela Comissão foi verificado que as participantes relacionadas abaixo cumpriram com todas as exigências editalícias, pelo que restaram habilitadas para o prosseguimento no presente certame.

Nº.	PARTICIPANTE	CNPJ	PROTOCOLO
01	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI	82.747.460/0001-42	5.21.0031866-0
02	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI	82.747.460/0001-42	5.21.0031862-4
03	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ	82.747.460/0001-42	5.21.0031868-2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	DO RIO ITAJAÍ – AMFRI		
04	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS – ACE	83.932.483/0001-90	5.21.0030371-1
05	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS – ACE	83.932.483/0001-90	5.21.0030387-2
06	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS – ACE	83.932.483/0001-90	5.21.0030394-6
07	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AEAMVI	82.666.199/0001-56	5.21.0031603-5
08	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AEAMVI	82.666.199/0001-56	5.21.0031597-0
09	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AEAMVI	82.666.199/0001-56	5.21.0031605-8
10	CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS – LTDA	35.714.191/0001-38	5.21.0031771-6
11	CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS – LTDA	35.714.191/0001-38	5.21.0031768-8
12	CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS – LTDA	35.714.191/0001-38	5.21.0031770-0
13	GEORESI ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA	35.500.741/0001-16	5.21.0032011-4
14	GEORESI ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA	35.500.741/0001-16	5.21.0032017-2
15	GEORESI ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA	35.500.741/0001-16	5.21.0032012-0
16	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	83.661.074/0001-04	5.21.0031935-0
17	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	83.661.074/0001-04	5.21.0031930-8
18	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI	83.661.074/0001-04	5.21.0031925-7
19	ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA	26.472.634/0001-30	5.21.0031806-3
20	MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA – LTDA	09.549.705/0001-37	5.21.0031780-2
21	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE CAÇADOR – AEAC	22.480.562/0001-67	5.21.0031948-1
22	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE CAÇADOR – AEAC	22.480.563/0001-67	5.21.0031952-6
23	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO – SC – ABEE-SC	08.038.132/0001-14	5.21.0031929-2
24	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO – SC – ABEE-SC	08.038.132/0001-14	5.21.0031936-6
25	INSTITUTO ÁGUA CONECTA	36.346.832/0001-01	5.21.0031607-0
26	INSTITUTO ÁGUA CONECTA	36.346.832/0001-01	5.21.0031604-1
27	INSTITUTO ÁGUA CONECTA	36.346.832/0001-01	5.21.0031606-4
28	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS – ACESA	04.676.462/0001-84	5.21.0035124-0
29	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS – ACESA	04.676.462/0001-84	5.21.0035131-3
30	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS – ACESA	04.676.462/0001-84	5.21.0035132-0
31	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MECÂNICA DOS SOLOS E ENGENHARIA GEOTÉCNICA – ABMS	58.402.579/0001-07	5.21.0031836-5
32	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEAO	75.327.924/0001-04	5.21.0031871-0
33	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEAO	75.327.924/0001-04	5.21.0031867-6
34	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEAO	75.327.924/0001-04	5.21.0031854-4
35	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E	75.447.433/0001-99	5.21.0031973-8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	ARQUITETOS DE VIDEIRA – AREA/VID		
36	SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA – SEAGRO-SC	78.664.414/0001-02	5.21.0031657-4
37	SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA – SEAGRO-SC	78.664.414/0001-02	5.21.0031657-4
38	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO-OESTE DE SANTA CATARINA – ASSEMAR	78.472.313/0001-30	5.21.0030717-1
39	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO-OESTE DE SANTA CATARINA – ASSEMAR	78.472.313/0001-30	5.21.0030718-8
40	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI	02.982.422/0001-35	5.21.0031191-4
41	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI	02.982.422/0001-35	5.21.0031187-0
42	ASSOCIAÇÃO CURITIBANENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS – ACEA	78.477.163/0001-57	5.21.0031609-3
43	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS DO MEIO OESTE CATARINENSE – AENCIMOC	09.358.804/0001-31	5.21.0031673-4
44	SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SENGES-SC	82.517.897/0001-90	5.21.0031955-5
45	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE JOAÇABA-SC – AEAJO	13.034.067/0001-99	5.21.0031958-4
46	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE – ASSEA	06.167.416/0001-85	5.21.0030352-2
47	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE – ASSEA	06.167.416/0001-85	5.21.0030348-8
48	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ – AEAUI	83.781.468/0001-98	5.21.0031798-6
49	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ – AEAUI	83.781.468/0001-98	5.21.0031793-4
50	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ – AEAUI	83.781.468/0001-98	5.21.0031795-7
51	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS – AEVC	83.785.774/0001-00	5.21.0031406-5
52	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS – AEVC	83.785.774/0001-00	5.21.0031399-4
53	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS – AEVC	83.785.774/0001-00	5.21.0031403-6
54	INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – IBAPE-SC	83.805.514/0001-78	5.21.0031372-4
55	INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – IBAPE-SC	83.805.514/0001-78	5.21.0031366-7
56	INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – IBAPE-SC	83.805.514/0001-78	5.21.0031369-6
57	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR – ADEAC	75.322.446/0001-31	5.21.0031975-0
58	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR – ADEAC	75.322.446/0001-31	5.21.0031977-3
59	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR – ADEAC	75.322.446/0001-31	5.21.0031983-0
60	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS,	83.825.083/0001-85	5.21.0032042-9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AREA/IT		
61	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AREA/IT	83.825.083/0001-85	5.21.0032044-1
62	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AREA/IT	83.549.501/0001-59	5.21.0032046-4
65	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ACEST	79.886.032/0001-96	5.21.0031050-9
66	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ACEST	79.886.032/0001-96	5.21.0032052-1
67	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ACEST	79.886.032/0001-96	5.21.0032047-0
68	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CONCÓRDIA E MICRORREGIÃO - AECOM	78.478.740/0001-25	5.21.0031978-0
69	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CONCÓRDIA E MICRORREGIÃO - AECOM	78.478.740/0001-25	5.21.0031984-7
71	GIOVANI VITÓRIA COMUNICAÇÕES - ME	21.912.587/0001-85	5.21.0028742-6
72	GIOVANI VITÓRIA COMUNICAÇÕES - ME	21.912.587/0001-85	5.21.0028738-1
73	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GEÓGRAFOS - ACG	26.470.560/0001-01	5.21.0032023-0
74	CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE - CEAJ	82.603.655/0001-19	5.21.0031836-2
75	CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE - CEAJ	82.603.655/0001-19	5.21.0031838-4
76	CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE - CEAJ	82.603.655/0001-19	5.21.0031833-2
77	SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI - SEAI	03.113.186/0001-83	5.21.0031809-2
78	SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI - SEAI	03.113.186/0001-83	5.21.0031807-0
79	SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI - SEAI	03.113.186/0001-83	5.21.0031810-8
80	ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS	28.118.815/0001-99	5.21.0031789-0
81	ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS	28.118.815/0001-99	5.21.0031789-0
82	ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS	28.118.815/0001-99	5.21.0031789-0

8. A C.P.L. com base no item 10.6. a) do Edital, decidiu efetuar diligências, em virtude das proponentes **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE CAÇADOR – AEAC – CNPJ 22.480.562/0001-67, PROTOCOLO 5.21.0031948-1**, ao qual deixou de apresentar a certidão prevista no item 8.1.3.4. do Edital. A proponente **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO – SC – ABEE-SC – CNPJ 08.038.132/0001-14 – PROTOCOLO - 5.21.0031929-2**, ao qual deixou de apresentar as certidões previstas nos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital. A proponente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEAO – CNPJ 75.327.924/0001-04 – PROTOCOLO 5.21.0031871-0**, ao qual deixou de apresentar a certidão prevista no item 8.1.3.1. do Edital. A proponente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEAO – CNPJ 75.327.924/0001-04 – PROTOCOLO 5.21.0031867-6**, ao qual deixou de apresentar a certidão prevista no item 8.1.3.1. do Edital. A proponente **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEAO – CNPJ 75.327.924/0001-04 – PROTOCOLO 5.21.0031854-4**, ao qual deixou de apresentar a certidão prevista no item 8.1.3.1. do Edital. A C.P.L. com base no item 10.4 do Edital, decidiu pela emissão das certidões. A referida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

decisão está amparada pelo Acórdão TCU – Plenário n.º 1758/2003, de 19/11/2003, lavrado pelos Srs. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti.

9. Conforme previsto no item 8.1.2.5. do Edital, as proponentes que por sua escolha deixarem de apresentar a documentação dos Itens, 8.1.2.1., 8.1.2.2., 8.1.2.3. e 8.1.2.4., caso já possuam junto ao CREA-SC estes documentos ainda válidos e atualizados, anteriormente apresentados por força da Resolução n.º 1.070/2015, do Confea – registro e revisão de registro das entidades de classe, a C.P.L. decidiu realizar diligência junto à Assessoria de Apoio às Entidades de Classe, solicitando as documentações das seguintes proponentes: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEO – CNPJ 75.327.924/0001-04 – PROTOCOLO 5.21.0031871-0; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEO – CNPJ 75.327.924/0001-04 – PROTOCOLO 5.21.0031867-6; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO OESTE – AEO – CNPJ 75.327.924/0001-04 – PROTOCOLO 5.21.0031854-4; ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS – ACESA – CNPJ 04.676.462/0001-84 – PROTOCOLO 5.21.0035124-0; ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS – ACESA – CNPJ 04.676.462/0001-84 – PROTOCOLO 5.21.003531-3; ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS – ACESA – CNPJ 04.676.462/0001-84 – PROTOCOLO 5.21.0035132-0; ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE VIDEIRA – AREA/VID – CNPJ 75.447.433/0001-99, PROTOCOLO 5.21.0031973-8; SINDICATO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE SANTA CATARINA – SEAGRO-SC – CNPJ 78.664.414/0001-02 – PROTOCOLO 5.21.0031657-4; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO-OESTE DE SANTA CATARINA – ASSEAR – CNPJ 78.472.313/0001-30 – PROTOCOLO 5.21.0030717-1; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EXTREMO-OESTE DE SANTA CATARINA – ASSEAR – CNPJ 78.472.313/0001-30 – PROTOCOLO 5.21.0030718-8; ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI – CNPJ 02.982.422/0001-35 - PROTOCOLO 5.21.0031191-4; ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS – AJECI – CNPJ 02.982.422/0001-35 - PROTOCOLO 5.21.0031187-0; ASSOCIAÇÃO CURITIBANENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS – ACEA – CNPJ 78.477.163/0001-57 – PROTOCOLO 5.21.0031609-3; ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS DO MEIO OESTE CATARINENSE – AENCIMOC – CNPJ 09.358.804/0001-31 – PROTOCOLO - 5.21.0031673-4; SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SENGE-SC – CNPJ 82.517.897/0001-90 – PROTOCOLO 5.21.0031955-5; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE JOAÇABA-SC – AEAJO – CNPJ 13.034.067/0001-99 – PROTOCOLO 5.21.0031958-4; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE – ASSEA - CNPJ 06.167.416/0001-85 – PROTOCOLO 5.21.0030352-2; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE – ASSEA - CNPJ 06.167.416/0001-85 – PROTOCOLO 5.21.0030348-8; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ – AEA VI – CNPJ 83.781.468/0001-98 – PROTOCOLO 5.21.0031798-6; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ – AEA VI – CNPJ 83.781.468/0001-98 – PROTOCOLO 5.21.0031793-4; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO ITAJAÍ – AEA VI – CNPJ 83.781.468/0001-98 – PROTOCOLO 5.21.0031795-7; ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS – AEVC – CNPJ 83.785.774/0001-00 – PROTOCOLO 5.21.0031406-5; ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS – AEVC – CNPJ 83.785.774/0001-00 – PROTOCOLO 5.21.0031399-4; ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS – AEVC – CNPJ 83.785.774/0001-00 – PROTOCOLO 5.21.0031403-6; INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – IBAPE-SC – CNPJ 83.805.514/0001-78 - PROTOCOLO 5.21.0031372-4; INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – IBAPE-SC – CNPJ 83.805.514/0001-78 - PROTOCOLO 5.21.0031372-4; INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – IBAPE-SC – CNPJ 83.805.514/0001-78 - PROTOCOLO 5.21.0031369-6; ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR – ADEAC – CNPJ 75.322.446/0001-31 PROTOCOLO 5.21.0031977-3; ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR – ADEAC – CNPJ 75.322.446/0001-31 PROTOCOLO 5.21.0031975-0; ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAÇADOR – ADEAC – CNPJ 75.322.446/0001-31 PROTOCOLO 5.21.0031983-0; ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AREA/IT – CNPJ 83.825.083/0001-85 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROTOCOLO 5.21.0032042-9; ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AREA/IT – CNPJ 83.825.083/0001-85 – PROTOCOLO 5.21.0032044-1.

10. A C.P.L. com base no item 10.6. a) do Edital, decidiu efetuar diligências em virtude das proponentes **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CONCÓRDIA E MICRORREGIÃO – AECOM – CNPJ 78.478.740/0001-25 – PROTOCOLO 5.21.0031978-0**, apresentou as documentações dos itens **8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.4**, em desacordo com as formalidades do Edital; **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CONCÓRDIA E MICRORREGIÃO – AECOM – CNPJ 78.478.740/0001-25 – PROTOCOLO 5.21.0031984-7**, apresentou as documentações dos itens **8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.4**, em desacordo com as formalidades do Edital; **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ACEST – CNPJ 79.886.032/0001-96 – PROTOCOLO 5.21.0031050-9**, ao qual deixou de apresentar as documentações dos itens **8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3**; **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ACEST – CNPJ 79.886.032/0001-96 – PROTOCOLO 5.21.0032052-1**, ao qual deixou de apresentar as documentações dos itens **8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3**; **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ACEST – CNPJ 79.886.032/0001-96 – PROTOCOLO 5.21.0032047-0**, ao qual deixou de apresentar as documentações dos itens **8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3**. Considerando que a referida documentação encontra-se arquivada junto a este conselho por força da Resolução n.º 1.070/2015, do Confea, a C.P.L. deliberou em efetuar diligência junto à Assessoria de Apoio às Entidades de Classe, solicitando o encaminhamento da aludida documentação.

11. A C.P.L. com base no item 10.6. “a” e “e” do Edital, decidiu efetuar diligências em virtude das proponentes **GIOVANI VITÓRIA COMUNICAÇÕES – ME – CNPJ 21.912.587/0001-85 – PROTOCOLO 5.21.0028742-6**, apresentou a documentação do item **8.1.2.1**, em desacordo com as formalidades do Edital; **GIOVANI VITÓRIA COMUNICAÇÕES – ME – CNPJ 21.912.587/0001-85 – PROTOCOLO 5.21.0028738-1**, apresentou a documentação do item **8.1.2.1**, em desacordo com as formalidades do Edital; **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GEÓGRAFOS – ACG – CNPJ 26.470.560/0001-01 – PROTOCOLO 26.470.560/0001-01**, apresentou as documentações dos itens **8.1.2.2 e 8.1.2.4**, em desacordo com as formalidades do Edital; **CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE – CEAJ – CNPJ 82.603.655/0001-19 – PROTOCOLO 5.21.0031836-2**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE – CEAJ – CNPJ 82.603.655/0001-19 – PROTOCOLO 5.21.0031838-4**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE – CEAJ – CNPJ 82.603.655/0001-19 – PROTOCOLO 5.21.0031833-2**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AREA/IT – CNPJ 83.549.501/0001-59 – PROTOCOLO 5.21.0032046-4**, apresentou a documentação do item **8.1.1**, em desacordo com as formalidades do Edital; **SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI – SEAI – CNPJ 03.113.186/0001-83 – PROTOCOLO 5.21.0031809-2**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI – SEAI – CNPJ 03.113.186/0001-83 – PROTOCOLO 5.21.0031807-0**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **SOCIEDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA DO ALTO IRANI – SEAI – CNPJ 03.113.186/0001-83 – PROTOCOLO 5.21.0031810-8**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS – CNPJ 28.118.815/0001-99 – PROTOCOLO 5.21.0031789-0**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS – CNPJ 28.118.815/0001-99 – PROTOCOLO 5.21.0031789-0**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital; **ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS SEM FRONTEIRA NÚCLEO FLORIANÓPOLIS – CNPJ 28.118.815/0001-99 – PROTOCOLO 5.21.0031789-0**, apresentou a documentação do item **8.1.2.2**, em desacordo com as formalidades do Edital, para que no prazo de 2 (dois) dias encaminhem a esta comissão, a documentação nos moldes exigidos conforme previsto em Edital.

12. As deliberações pela realização das diligências partiram do entendimento pelo uso do formalismo moderado, com base no julgado do MS nº 5.418-DF, o Superior Tribunal de Justiça – STJ firmou o entendimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

que, “nos processos licitatórios, devem ser desconsiderados defeitos formais que não afetem o cumprimento efetivo das condições do ato convocatório”. Trata-se de inovação importante em face da visão tradicional do processo licitatório como um procedimento formalista, em que a vinculação absoluta e literal às condições do Edital representaria fator de isonomia entre os concorrentes. Com essa orientação, que se estendeu a outros tribunais, o STJ passou a alinhar-se com a maior parte da doutrina, segundo a qual “a qualificação da licitação como processo competitivo não implica transformá-la em um jogo de mera habilidade, em que a competição não se dá entre propostas, mas no âmbito do atendimento de requisitos do edital”. O próprio Tribunal de Contas da União - TCU pactua desse entendimento, senão vejamos: “**REPRESENTAÇÃO. FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS SEM FIO. PREGÃO. PROPOSTA VENCEDORA EM SUPOSTO DESACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL. CONHECIMENTO. ERRO MATERIAL. SANEAMENTO DA FALHA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR. IMPROCEDÊNCIA.** Não obstante a falha procedimental cometida pela equipe técnica do pregão, ao não observar a impropriedade do item 4 da proposta da licitante vencedora em sua análise inicial, a sua conduta em relação à correção da proposta com base na existência de referência ao modelo correto demonstra a razoabilidade dos procedimentos adotados, em conformidade com o previsto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e art. 26, § 3º, do Decreto 5.540, e do interesse público, **de modo a auferir a proposta mais vantajosa para a administração**, motivo pelo qual entendemos que a presente representação deve ser julgada, no mérito, improcedente. 11. Um segundo aspecto em que pode se observar a situação é **quando a proposta do licitante apresenta equívoco sem que se vislumbre intenção deliberada em fornecer equipamento diverso do licitado**. Em geral, essa situação acontece quando há divergência entre os documentos apresentados pelo licitante (v.g. proposta faz menção a um equipamento e o atestado técnico ou descritivo do equipamento faz menção a outro). 12. Nesses casos, **em que há dúvidas acerca de qual é o equipamento efetivamente ofertado, entende-se aplicável a realização de diligência para o esclarecimento da matéria**, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. Assim, **atende-se o interesse da administração em obter a proposta mais vantajosa sem a violação dos princípios básicos que regem as licitações públicas**. Diante dessa situação, **com o objetivo de auferir a proposta mais vantajosa**, ainda que a diferença para a segunda colocada seja irrisória, como a de R\$ 1,48, e em atendimento ao **princípio do formalismo moderado, que no caso foi previsto em cláusula editalícia como procedimento obrigatório, é dever do pregoeiro proceder no intuito de seu saneamento, oportunizando à licitante que efetivamente esclareça a dúvida acerca do produto realmente ofertado**, ainda que em sede de recurso, como sugeriu a equipe técnica em sua análise e efetivamente procedeu-se.” (grifou-se). (TCU. Acórdão 997/2016 – Plenário. Relator Ministro Benjamin Zymler, 27/04/2016) (grifo nosso). Nesses termos: “(...) Se de fato o edital é a “lei interna” da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, **repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados**. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício. (...)” (STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13/10/2000) (grifo nosso)

13. Devido à apresentação de irregularidades na etapa de habilitação, mesmo após diligências, ao qual consta no presente processo, foram inabilitadas as proponentes relacionadas a seguir, com base no Item 1.0.2.3. não presente, no todo ou em parte, a documentação obrigatória, ou presente documentação em desacordo com o Edital e/ou cuja validade esteja expirada.

Nº.	PARTICIPANTES	CNPJ	PROTOCOLO
63	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AESC	86.961.919/0001-67	5.21.0032027-5
8.1.2.1. Ato Constitutivo e/ou Contrato Social e alterações, ou alterações consolidadas, ou Estatuto Social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes; 8.1.2.2. Ata de Eleição e/ou Ato de Designação e/ou documento comprobatório que indique as pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, devidamente registrado no respectivo órgão competente, se for o caso, quando tal indicação não estiver expressa nos atos constitutivos; 8.1.2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; 8.1.2.4. Carteira de Identidade ou equivalente e CPF do(s) representante(s) legal(is) do proponente;			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>8.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</p> <p>8.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sua sede, caso seja contribuinte, ou declaração do item 8.1.4.5 deste Edital;</p> <p>8.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sua sede, caso seja contribuinte, ou declaração do item 8.1.4.5 deste Edital;</p> <p>8.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT/TST;</p> <p>8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;</p> <p>8.1.4.1. Declaração de que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Federal;</p> <p>8.1.4.2. Declaração de que não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública;</p> <p>8.1.4.3. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;</p> <p>8.1.4.4. Declaração de que o proponente e/ou seu(s) representante(s) legal(ais) não possui(em), em seu quadro societário, empregados do CREA-SC ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;</p>			
64	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AESC	86.961.919/0001-67	5.21.0032034-9
<p>8.1.2.1. Ato Constitutivo e/ou Contrato Social e alterações, ou alterações consolidadas, ou Estatuto Social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;</p> <p>8.1.2.2. Ata de Eleição e/ou Ato de Designação e/ou documento comprobatório que indique as pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, devidamente registrado no respectivo órgão competente, se for o caso, quando tal indicação não estiver expressa nos atos constitutivos;</p> <p>8.1.2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;</p> <p>8.1.2.4. Carteira de Identidade ou equivalente e CPF do(s) representante(s) legal(is) do proponente;</p> <p>8.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</p> <p>8.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sua sede, caso seja contribuinte, ou declaração do item 8.1.4.5 deste Edital;</p> <p>8.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sua sede, caso seja contribuinte, ou declaração do item 8.1.4.5 deste Edital;</p> <p>8.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT/TST;</p> <p>8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;</p> <p>8.1.4.1. Declaração de que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Federal;</p> <p>8.1.4.2. Declaração de que não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública;</p> <p>8.1.4.3. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;</p> <p>8.1.4.4. Declaração de que o proponente e/ou seu(s) representante(s) legal(ais) não possui(em), em seu quadro societário, empregados do CREA-SC ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;</p>			
70	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS - ACEF	83.708.560/0001-22	5.21.0032021-7
<p>8.1.2.1. Ato Constitutivo e/ou Contrato Social e alterações, ou alterações consolidadas, ou Estatuto Social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;</p> <p>8.1.2.2. Ata de Eleição e/ou Ato de Designação e/ou documento comprobatório que indique as pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, devidamente registrado no respectivo órgão competente, se for o caso, quando tal indicação não estiver expressa nos atos constitutivos;</p>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 8.1.2.4.** Carteira de Identidade ou equivalente e CPF do(s) representante(s) legal(is) do proponente;
- 8.1.3.2.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sua sede, caso seja contribuinte, ou declaração do item 8.1.4.5 deste Edital;
- 8.1.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sua sede, caso seja contribuinte, ou declaração do item 8.1.4.5 deste Edital;
- 8.1.4.1.** Declaração de que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Federal;
- 8.1.4.2.** Declaração de que não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública;
- 8.1.4.3.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 8.1.4.4.** Declaração de que o proponente e/ou seu(s) representante(s) legal(ais) não possui(em), em seu quadro societário, empregados do CREA-SC ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;

14. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento da Sessão no dia seis de maio de dois mil e vinte e um, às 18 horas e 05 minutos e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo membros presentes da Comissão de Licitação do CREA-SC.

Florianópolis/SC, 06 de maio de 2021.

DHONATAN FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ISABELA KATSCHAROWSKI AGUIAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCIO MEDEIROS RAMOS
Membro Suplente da Comissão Permanente de
Licitação

MARIA LAURA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

NADIESDA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação